



CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

www.camaradecarnaiba.pe.gov.br

ASSESSORIA DE PLENÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2022

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

CÍCERO BATISTA LIMA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para sua transformação em Lei o seguinte.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, objetivando atender as despesas em diversas áreas da administração municipal.

Parágrafo único – O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	2701	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	1003	Saúde para todos
Ação de Governo	2.2125	Convênio Educação em saúde ambiental nas comunidades rurais quilombolas - FUNASA
Elemento Despesa	339036	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso	12	Recursos de Convênios
Valor R\$	94.920,00	



CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

www.camaradecarnaiba.pe.gov.br

Unidade Orçamentária	2701	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	1003	Saúde para todos
Ação de Governo	2.2125	Convênio Educação em saúde ambiental nas comunidades rurais quilombolas - FUNASA
Elemento Despesa	339039	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	12	Recursos de Convênios
Valor R\$	33.220,00	

Total geral do crédito:.....R\$ 128.140,00

Art. 2º - Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, repasses do Governo Federal através da FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, no valor total de R\$ 128.140,00 (cento vinte e oito mil, cento e quarenta reais).

Art. 3º - Abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no art. 6º. da Lei Municipal nº 1043/2021 – (LOA 2022).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 09 de junho de 2022.

Cicero Batista Lima
Presidente do Poder Legislativo